



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 432, DE 19 DE JULHO DE 2024.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias protocolada através do Processo Digital sob nº 6403/2024,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a concessão de diária ao servidor **Luis Alberto Beuren** – Matrícula funcional n.º 116-3/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Operacional, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a qual destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino, quantidade e valores a seguir relacionados:

- I. **Objetivo da viagem:** Encaminhar Municípios Bragadenses para procedimentos médicos especializados, conforme justificado pela Secretaria Municipal de Saúde.
- II. **Período da viagem:** 21 e 22 de julho de 2024
- III. **Local:** Faxinal - PR
- IV. **Quantidade de diárias:** 1,5 (um e meia diária);
- V. **Valor total das diárias:** R\$ 730,50 (setecentos e trinta reais e cinquenta centavos)
- VI. **Veículo:** Master - PLACA BBO-7639

**Art. 2º** O prazo para prestação de contas dos valores recebidos na forma disposta no artigo 1.º desta Portaria deverá ser efetuada até 03 (três) dias úteis contados do retorno da viagem do servidor, sob pena de devolução integral do valor concedido.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho de 2024.

  
Leomar Rohden  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletrônico nº 313.V  
de 19/07/24 FL. 